

ITEM/LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇOS	TOTAL ESTIMADO	QTD 25%	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	DIVISA/USINA/ESCOLA PAULO FREIRE	24.000 KM	6.000,00	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00

DO VALOR - O valor para este quantitativo de serviços adicionais importou em **R\$-25.620,00 -(Vinte e cinco mil seiscientos e vinte reais)**, em conformidade com especificações das planilhas anexas a este termo de aditamento, perfazendo um percentual de aumento de 25% da Ata principal.

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 016/2012

TOMADA DE PREÇO nº.:001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.810.117/0001-42

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a Construção da “**CRECHE ESCOLA PRÓ INFANCIA padrão FNDE tipo B**”,

Prazo de Vigência: 11/03/2016 à 08/08/2016

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº:03/2016

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 19/08/2016 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº:03/2016**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE LÓCULOS NO CEMITERIO MUNICIPAL**. Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Mason, 1000, centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$10,00(dez reais), acrescido da taxa de expediente, informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic_servico_de_informa... ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 02 de agosto de 2016

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão permanente de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO TP 022/2016

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica RETIFICADO o **AVISO DE LICITAÇÃO**, do processo **TOMADA DE PREÇOS 022/2016**. Onde se Lê: Data da Sessão Pública: **04/08/2016 às 14:00 horas, (Horário de Brasília)** LEIA-SE: **Data da Sessão Pública: 12/08/2016 às 14:00 horas (horário de Brasília)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE UM ESPAÇO-CLUBE PARA CONVIVÊNCIA DE IDOSOS COM 750m² DE ÁREA A CONSTRUIR NA AVENIDA DR. JOSÉ COELHO LEAL, SETOR MARIA LÚCIA**. Tipo Menor Global. Data da Sessão Pública: **12/08/2016 às 14:00 horas, (Horário de Brasília)**. Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁ CERES
PORTARIA N.º 186/2016

PORTARIA N.º 186/2016

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Licença Maternidade em favor da senhora Rosilene Mirian Costa Leonel”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁ CERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cá CERES, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 71-A da Lei nº 12.873 de 24 de Outubro de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de “Licença Maternidade” em favor da senhora **Rosilene Mirian Costa Leonel**, portadora do CPF nº 920.743.591-87, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, segurada deste regime de previdência, com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 15/07/2016 a 11/11/2016, conforme o processo do PREVI CÁ CERES n.º 082/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, desde 15/07/2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cá CERES - MT, 27 de Julho de 2016.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 27.07.2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 2.546 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a inclusão do “Agosto Dourado”, no Calendário de Eventos do Município de Cá CERES e Patrimônio Público Municipal. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cá CERES-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Cá CERES e Oficializar como Patrimônio Público Municipal, de forma oficial e permanente, “Agosto Dourado” Mês de Reflexão sobre a Importância do Aleitamento Materno, a ser calendário anualmente no mês de agosto no Município de Cá CERES-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cá CERES - MT, 01 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL